L E I Nº 58/86

SÚMULA - Autoriza a concessão de auxílio financeiro à Associação de Moradores do Bairro do Frutal, deste Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à Associação de Moradores do Bairro do Frutal, um auxílio financeiro no valor de Cz$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzados), destinados às obras de conclusão do Mini-Posto de Saúde daquela localidade.

ARTIGO 2º - Para dar saída orçamentária ao crédito autorizado no Artigo anterior, fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial, assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.02 - SERVIÇO DE SAÚDE
4000.00 DESPESAS DE CAPITAL
4300.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
4330.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
4333.00 AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL..... Cz$ 16.000,00

ARTIGO 3º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 05.01.3 - SERVIÇOS URBANOS/ CEMITÉRIO MUNICIPAL
4000.00 DESPESAS DE CAPITAL
4100.00 INVESTIMENTOS
4110.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... Cz$ 16.000,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 10 de dezembro de 1986.

DR. CELSO DE SOUZA SCHMIDT
- Prefeito Municipal -

mcmso-